



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação centralizada de empresa que forneça, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), papel A4, canetas esferográficas e copos descartáveis, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado de Sergipe.

1.2. O objeto da licitação é composto por 10 (dez) lotes, acompanhados, cada um deles, das respectivas especificações e dos quantitativos estimados, logo abaixo discriminados.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA ,2500 UNIDADE	15526
02	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA ,2500 UNIDADE/ COTA RESERVADA	5190
03	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO,PARA LIQUIDO,CAPACIDADE 200ML,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 COPOS EMBALADOS EM TIRAS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES	CAIXA ,2500 UNIDADE	19083
04	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO,PARA LIQUIDO,CAPACIDADE 200ML,ACONDICIONADO EM CAIXA	CAIXA ,2500 UNIDADE/ COTA RESERVADA	6332

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO MACIEL DE SANTANA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

	DE PAPELÃO COM 2.500 COPOS EMBALADOS EM TIRAS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES		
05	PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	83488
06	PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA/COTA RESERVADA	27660
07	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROX. 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA,PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO,COM ESCRITA EM 0,8MM,COM 1 COR,COR AZUL,TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	CAIXA ,50 UNIDADE	3455
08	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROX. 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA,PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO,COM ESCRITA EM 0,8MM,COM 1 COR,COR	CAIXA ,50 UNIDADE/ COTA RESERVADA	1139

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

	AZUL,TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.		
09	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROX. 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA,PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO,COM ESCRITA EM 0,8MM,COM 1 COR,COR PRETA,TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	CAIXA ,50 UNIDADE	3282
10	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROX. 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA,PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO,COM ESCRITA EM 0,8MM,COM 1 COR,COR PRETA,TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	CAIXA ,50 UNIDADE/ COTA RESERVADA	1078

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

1.3. A quantidade de objetos prevista no tópico anterior é meramente estimativa, estando a Administração Pública desobrigada, por conta disso, de adquirir a totalidade de resmas e/ou caixas ao longo da vigência e execução do contrato.

1.4. Os bens que compõem o objeto da presente contratação se caracterizam como bens comuns, na medida em que os padrões de desempenho e de qualidade esperados podem ser definidos de maneira objetiva através de especificações usuais de mercado.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 e parágrafo único, da lei federal nº 14.133/21.

2.2. A minuta da ata de registro de preços fornecerá maior detalhamento sobre as regras aplicáveis à vigência da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após realização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), verificou-se que o Estado de Sergipe, através de seus mais variados órgãos e entidades, presta alguns serviços públicos que exigem a utilização, no exercício diário da função administrativa, de papel A4, canetas esferográficas e copos descartáveis, a fim de satisfazer às demandas da sociedade civil e, claro, ao interesse público propriamente dito. É o que ocorre, por exemplo, na confecção de documentos oficiais, na realização de reuniões institucionais e no atendimento à população em geral.

4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

5.2.1. Observância da lei federal 12.035/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, e estabelece princípios, objetivos e instrumentos relacionados à gestão integrada.

5.2.2. Cumprir com toda a legislação ambiental referente à atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. Para a contratação, não será exigida a garantia prevista no art. 96 e seguintes da lei federal nº 14.133/21.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

6.1. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

6.1.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que constitui procedimento auxiliar das contratações públicas e objetiva a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos dos arts. 6º, XLV; 78, IV; e 82 e seguintes, da lei federal nº 14.133/21; e 181, do decreto estadual nº 342/23.

6.1.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

6.1.3. Para cada ARP, deverá haver um órgão/entidade gerenciadora, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.1.3.1. A SECLOG, através de sua Gerência de Registro de Preços (GERSEP), será a unidade gerenciadora da ARP, tendo competência para prorrogar, alterar, controlar e extinguir a ata, além de outras competências correlatas definidas no decreto estadual nº 342/23.

6.1.4. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública que tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços poderão integrar a ARP, dela fazendo uso na qualidade de participantes.

6.1.4.1. Os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços – e que, por isso, não integrem a ARP – poderão dela fazer uso na qualidade de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, e, ainda, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.1.4.2. Os órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, na qualidade de participantes ou não, ficarão responsáveis pelo pagamento dos objetos por eles adquiridos – a competência da GERSEP/SECLOG não compreende o pagamento dos objetos adquiridos, mas tão somente a gestão da ARP.

6.1.5. Conforme estabelecido no art. 84 da lei federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

6.2. DA FISCALIZAÇÃO:

6.2.1. A fiscalização da execução da contratação será realizada através dos recebimentos **provisório e definitivo** do(s) objeto(s) pelos órgãos e entidades que fizerem uso da ARP.

6.2.2. O recebimento **provisório** deverá ser realizado no momento da entrega dos materiais adquiridos, oportunidade na qual os órgãos e entidades solicitantes terão a incumbência de, mediante setor responsável pelo acompanhamento da aquisição, verificar se:

- Obedecem, ou não, às especificações apresentadas no tópico 1;
- Apresentam algum defeito;
- Foram fornecidos na quantidade desejada.

6.2.2.1. Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, que apresentarem algum defeito ou que não forem fornecidos na quantidade pretendida deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, pelos órgãos e entidades solicitantes.

6.2.2.2. Na hipótese de rejeição dos materiais, a contratada terá até 5 (cinco) dias para substituí-los (por produtos similares ou superiores), ou, se for o caso, para complementar a quantidade pretendida, caso em que os órgãos e entidades solicitantes deverão novamente proceder ao recebimento provisório.

6.2.3. Atendidas as especificações técnicas e respeitada a quantidade desejada, deverá ser efetuado o recebimento **definitivo** dos objetos pelo setor do órgão ou entidade solicitante a quem se tenha atribuído essa incumbência, no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante atestado de recebimento, no canhoto da nota fiscal, ou por termo próprio.

6.2.3.1. De maneira excepcional, o prazo para recebimento definitivo dos objetos fornecidos poderá ser prorrogado por até mais 5 (cinco) dias, quando houver necessidade de diligências para aferir o atendimento das exigências contratuais.

6.2.4. O objeto que contenha vícios, defeitos ou incorreções provenientes da execução dos serviços de entrega e/ou do material utilizado na sua confecção, deverá ser reparado, corrigido, removido ou substituído às expensas da contratada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da notificação pela unidade gerenciadora ou pelos demais órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o preço do material a ser trocado.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os órgãos e entidades que tiverem interesse na aquisição dos bens deverão notificar a empresa contratada, informando-lhe sobre a data, o local de entrega, a quantidade e o tipo de material que pretendem adquirir.

7.2. Uma vez notificada, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

prazo de até 5 (cinco) dias, na data, local e quantidade indicados pelo órgão/entidade solicitante.

7.2.1. Excepcionalmente, o prazo previsto no tópico anterior (tópico 7.2) poderá ser prorrogado por até mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa fundamentada, a ser apresentada pela contratada ao órgão/entidade solicitante antes do encerramento dos cinco dias iniciais.

7.2.2. Os custos relacionados com o transporte e acomodação dos materiais até o local de entrega serão de responsabilidade da empresa contratada, sem quaisquer ônus à contratante.

7.3. Uma vez entregue os materiais pretendidos, os órgãos e entidades solicitantes deverão realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme regras definidas no tópico 6.2 (DA FISCALIZAÇÃO).

7.4. Depois de entregar os objetos solicitados, a empresa contratada fará jus ao pagamento deste (isto é, do serviço prestado), conforme regras definidas no tópico 8 do presente Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e PAGAMENTO:

8.1. Uma vez realizada a entrega dos materiais solicitados, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, enviando-a, depois disso, ao órgão ou entidade que tenha feito uso da ARP, com a indicação de conta bancária, para fins de realização do pagamento devido.

8.1.1. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo órgão ou entidade que tenha feito uso da ARP, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada.

8.1.2. Havendo mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

8.2. O órgão ou entidade que fizer uso da ARP, após receber a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar seu aceite e o pagamento à vista pelos serviços prestados.

8.2.1. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo do tópico 8.2 será suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da respectiva reapresentação.

8.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

9. DA FORMA e DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de menor preço por lote, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante vencedor que tenha apresentado o menor lance, ensejando obter o melhor preço para a Administração Pública.

9.2. Os licitantes deverão arcar com todos os custos relacionados direta ou indiretamente com a elaboração e apresentação de suas propostas, incluindo-se aí despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, nada lhe sendo devido pela Administração Pública em virtude de tais custos.

9.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor global** do lote.

9.4. Junto com a proposta, deverá ser apresentado, para todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, e com o objetivo de garantir a qualidade dos materiais fornecidos, os seguintes documentos:

- Especificação dos objetos, com descrição detalhada das respectivas características técnicas, incluindo-se identificação de marca e modelo;
- Catálogos técnicos, manuais e desenhos ilustrativos dos objetos que serão fornecidos durante a execução do contrato.

9.5. Encerrada a etapa de propostas, o Pregoeiro deverá verificar se a empresa que apresentou o melhor lance cumpre com as exigências e requisitos de habilitação e qualificação logo abaixo descritos (para além daqueles previstos no edital).

9.6. A **habilitação jurídica** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), no caso de sociedade comercial (empresarial), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, para as sociedades por ações, dos documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado, quando a atividade assim exigir, de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.7. A **qualificação técnica** deverá ser comprovada através de:

9.7.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.7.1.1. Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior (tópico

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

9.7.1), a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a prestação de serviços compatíveis de, pelo menos, 10% (dez por cento) do quantitativo total do objeto licitatório.

9.7.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.8. A **regularidade fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (incluídos os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e às contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio/sede da licitante; e
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Declaração sobre empregado menor, conforme disposto no inciso III, do art. 68, da lei federal nº 14.133/21.

9.9. A **qualificação econômico-financeira** deverá ser comprovada através de:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.10. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por meio de cópia simples (desde que legível), a ser autenticada por servidor habilitado da SECLOG, mediante conferência com os originais.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Com o objetivo de incentivar e promover a disputa licitatória, além da busca pelo preço real da contratação, o seu valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24, da lei federal nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da contratação centralizada, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo instrumento contratual.

BRUNO MACIEL DE
SANTANA:00427018560

Assinado de forma digital por
BRUNO MACIEL DE
SANTANA:00427018560
Dados: 2024.08.26 07:35:25 -03'00'

Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

Fax: (0xx79)-3226-2246

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YJCG-XSDD-JOCP-NLKK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- BRUNO MACIEL DE SANTANA - 26/08/2024 07:35:25 (Certificado Digital)